



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.


3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apagador para quadro branco	UNIDADE	20
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	5
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	UNIDADE	5
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	UNIDADE	5
5	Grampos para grampeador 26/6 (Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	50
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	UNIDADE	50
7	Extrator de grampos (Tipo Piranha)	UNIDADE	50
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	UNIDADE	30
9	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	40
10	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência (Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	20
11	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	20
12	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	CAIXA	20



Suzana Lais R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CHOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

13	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 unid.)	CAIXA	20
14	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	50
15	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	UNIDADE	50
16	Lápis preto comum (caixa com 144 unid.)	CAIXA	10
17	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 unid.)	CAIXA	10
18	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	CAIXA	25
19	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	80
20	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 unid., cor Preto ou Azul)	CAIXA	25
21	Pincel marcador atômico (caixa com 12 unid., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	25
22	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	40
23	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	40
24	Pincel Chato nº 6, linha escolar	UNIDADE	40
25	Pincel Chato nº 10, linha escolar	UNIDADE	40
26	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 unid.)	UNIDADE	150
27	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	UNIDADE	30
28	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	CAIXA	30
29	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	30
30	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	UNIDADE	30
31	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 unid.)	CAIXA	30
32	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	ROLO	40
33	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	20
34	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	20
35	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	30
36	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	30

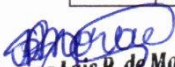

Suzana Luis R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

37	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	15
38	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.)	CAIXA	30
39	Bateria CR 2032	UNIDADE	30
40	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	30
41	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	30
42	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	30
43	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	30
44	Tesoura Escolar	UNIDADE	20
45	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	35
46	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	35
47	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	35
48	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	30
49	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	30
50	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	30
51	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	UNIDADE	30
52	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	40
53	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	80
54	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	80
55	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	80
56	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	80
57	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	80
58	Corretivo Líquido escolar (caixa com 12 und,)	CAIXA	20
59	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,)	CAIXA	30
60	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	CAIXA	10
61	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	20
62	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	30



Suzana Lais R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

63	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	4
64	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	30
65	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.)	CAIXA	50
66	Tinta para tecido 37 ml (Cores Variadas)	UNIDADE	50
67	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	25
68	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	25
69	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	25
70	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	25
71	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	25
72	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	25
73	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	25
74	Régua Acrílica 30cm (não dobravel)	UNIDADE	50
75	Régua Acrílica 50cm (não dobravel)	UNIDADE	50
76	Cola branca 90g	UNIDADE	50
77	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	50
78	Cola de isopor 500g	UNIDADE	50
79	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	100
80	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	30
81	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	UNIDADE	100
82	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	150
83	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	700
84	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	1300
85	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	100
86	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	100
87	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	100
88	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	100
89	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	100
90	Papel A4	RESMA	1500



Suzana Luis R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

91	Papel contínuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m ² Serrilha: Razão Normal	CAIXA	30
92	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	60
93	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	40
94	Papel Alçaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	150
95	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	150
96	Papel A4 Color (Pacote com 20 fls.)	PACOTE	300
97	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	150
98	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	50
99	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	50
100	Papel 40 kg	FOLHA	200
101	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	200
102	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	200
103	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	200
104	Papel celofane (Diversas Cores)	PACOTE	100
105	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores)	PACOTE	40
106	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	50
107	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	20
108	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	10
109	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	30
110	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	30
111	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	30
112	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	30
113	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	30
114	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	30
115	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	20
116	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	PACOTE	50
117	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	PACOTE	50
118	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	PACOTE	20
119	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	50


Suzana Lais R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraociras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

120	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	50
121	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contend pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm · Largura 7.6 cm	PACOTE	20
122	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	20
123	Apontador Plástico sem deposito	UNIDADE	30
124	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	30
125	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	30
126	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	10
127	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	UNIDADE	10
128	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	50
129	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	10

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.


Suzana Lais R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do receptor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.


8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.


Suzana Lais R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/Pa, 08 de março de 2023

Suzana Laís R. de Moraes
Suzana Laís Rodrigues de Moraes

Secretaria Legislativa

Suzana Laís R. de Moraes
Secretária Legislativa
Port/CMOP nº 001/2023